



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**L E I Nº 01264/2020, de 27 de outubro de 2020.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 257.025,01 e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 257.025,01 (duzentos e cinquenta e sete mil e vinte e cinco reais e um centavos), conforme códigos e especificações a seguir:

1545200691.162 – Pavim./Capeam. Asfáltico Ruas e Avenidas Urbanas:	
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES Contrapart. ....	R\$ 18.169,01
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Federal .....	<u>R\$ 238.856,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 257.025,01</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 238.856,00 produto de um Contrato de Repasse nº 902496/20 do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Pavimentação/Capeamento Asfáltico na Área Urbana do Município de Coqueiro Baixo Operação 1071851-67 e o valor de R\$ 18.169,01 e parte do Superávit Financeiro Livre, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,**  
aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
Secretaria Municipal da Administração